

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 34

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1989

NÚMERO 084

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

LEI Nº 10.726, DE 8 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade aos servidores municipais, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de abril de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Será concedida licença-paternidade ao servidor municipal, pelo prazo de 6 (seis) dias.

Art. 2º - A licença-paternidade terá início no dia do nascimento do filho do servidor, ou no dia seguinte, se este ocorrer após o término do expediente.

Art. 3º - O período de licença-paternidade de será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 4º - O servidor, ao reassumir, deverá apresentar ao órgão do pessoal certidão comprobatória do nascimento de seu filho.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará a transformação do período de licença em faltas injustificadas, com o consequente desconto ou devolução dos vencimentos correspondentes ao período.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de Maio de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração  
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de Maio de 1989.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.750, DE 8 DE MAIO DE 1989

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis situados no 329 subdistrito - Capela do Socorro, necessários à construção de casas populares, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 329 subdistrito - Capela do Socorro, necessários à construção de casas populares, pela COHAB-SP, contidos na área de 111.318,50 m<sup>2</sup> (cento e onze mil, trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 0-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11 - 12-27-28-29-30-31-32-18-19-20-21-22-23-24-25-26-0, na planta anexa nº P-26.002-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, fica autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a desapropriação a que se refere o artigo 1º deste decreto, bem como das eventuais benfeitorias e culturas que porventura existirem na área nele descrita.

Art. 3º - A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para efeito de prévia imissão na posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e de conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 26.769, de 2 de setembro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de Maio de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de Maio de 1989.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

### SUMÁRIO

Secretarias .....	2
Serviço Funerário do Município .....	15
Editais .....	15
Licitações .....	22
Câmara Municipal .....	23
Tribunal de Contas .....	24

Esta edição é composta de 24 páginas.

DECRETO Nº 27.751, DE 8 DE MAIO DE 1989

Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 50.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, e dá outras providências.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a contratação de técnicos especializados para a prestação de serviços de consultoria no campo de limpeza urbana,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários	50.000,00
3131.8	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários	50.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de Maio de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de Maio de 1989.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.752, DE 8 DE MAIO DE 1989

Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 4.800,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, e dá outras providências.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos para cobrir despesas com a ECT e máquina de franquear,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados novos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.50.03.08.030.2539	Entrega de Avisos e Carnês de Tributos Imobiliários	4.800,00
3132.5	Outros Serviços e Encargos	4.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de Maio de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de Maio de 1989.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.753, DE 8 DE MAIO DE 1989

Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 24.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, e dá outras providências.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de fichas, envelopes e selos postais para o fornecimento de cédulas de identidade a pessoas carentes,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados novos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.486.4424	Provisão de Documentos	24.000,00
3120.7	Material de Consumo	24.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4412	Atendimento Domiciliar à Criança	24.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de Maio de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de Maio de 1989.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 27/abril/1989

Decreto nº 27.747, de 26 de abril de 1989

No Artigo 2º - Leia-se como segue e não como constou:

II - Do Excesso de Arrecadação 33.211,02

PORTARIA Nº 204, DE 8 DE MAIO DE 1989

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora LUCIA SALLES FRANÇA PINTO, da Secretaria Municipal de Abastecimento, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 190, de 25 de abril de 1989, em substituição à senhora MARIA TEREZA DE NO DE CAMARGO RINALDI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Retificação da publicação do dia 6.5.89

PORTARIA Nº 201, DE 5 DE MAIO DE 1989

Leia-se como segue e não como constou: ... no período compreendido entre 9 a 20 de maio do corrente ano.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 106, DE 8 DE MAIO DE 1989

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da justificativa constante do ofício nº 066/89/SNE/C,

RESOLVE:

Nomear, excepcionalmente, a partir de 1.3.89, a Senhora LAURA BERNARDES para exercer o cargo de Assessor Técnico (Cab. Prefeito), ref. DA-13, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

Of. 58/89-SEME G - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - Ref. ao afastamento do sr. WLADIMIR RODRIGUES DOS SANTOS - indefiro o pedido de afastamento formulado por WLADIMIR RODRIGUES DOS SANTOS, por falta de amparo legal, nos termos do Dec. 25300/88.

02-010.473-87\*64 - Arbê Auto-Táxi Ltda. - Solicita termo de permissão e alvarás de estacionamento - I. A vista do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, e diante da flagrante violação da Lei 7328, de 11 de julho de 1969, decreto a nulidade do despacho do ex-Prefeito JÂNIO QUADROS, reproduzido às fls. 74, bem como as nulidades do despacho de fls. 91, do ex-diretor do Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Transportes, e do Termo de Permissão 242 (fls. 93/94), outorgado a ARBÊ AUTO TÁXIS LTDA., a qual, em consequência, deixa de estar autorizada a explorar o serviço público de transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de São Paulo. - II. Instaura, outrossim, inquérito administrativo, no qual deverão ser indiciados os funcionários FERNANDO JOSÉ SIMÕES DE MORAES BARROS, reg. 105.761.8.00 e EDUARDO GONÇALVES DENTE, reg. 114.724.2.00, como sujeito à pena do art. 188, inciso III, da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979, por terem deixado de representar contra ordem manifestamente ilegal, cumprindo-a mediante infração ao disposto nos arts. 178, inciso II, III e XI, e 179, "caput", do mesmo diploma legal.

02-010.377-87\*70 - Empresa de Táxis Cardoso Ltda. - Solicita Termo de permissão para operar com empresa de táxi - I. A vista do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, e diante da flagrante violação da Lei 7328, de 11 de julho de 1969, decreto a nulidade do despacho do ex-Prefeito JÂNIO QUADROS, reproduzido às fls. 32, bem como as nulidades do despacho de fls. 45, do ex-diretor do Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Transportes, e do Termo de Permissão 243 (fls. 47/48), outorgado a EMPRESA DE TÁXIS CARDOSO LTDA., a qual em consequência, deixa de estar autorizada a explorar o serviço público de transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de São Paulo. - II. Instaura, outrossim, inquérito administrativo, no qual deverão ser indiciados os funcionários FERNANDO JOSÉ SIMÕES DE MORAES BARROS, reg. 105.761.8.00 e EDUARDO GONÇALVES DENTE, reg. 114.724.2.00, como sujeitos à pena do art. 188, inciso III, da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979, por terem deixado de representar contra ordem manifestamente ilegal, cumprindo-a mediante infração ao disposto nos arts. 178, incisos II, III e XI, e 179, "caput", do mesmo diploma legal.

Proc. 00451/89-HSPM - IVAL PERES ROSA, Médico, reg. 394.094 - Pedido de afastamento para, no exterior, participar de evento ligado à sua esfera funcional de atuação - À vista dos elementos constantes dos autos e com fulcro no disposto no art. 46 da Lei 8989, de 29.10.79, regulamentado pelo Dec. 25300, de 27.1.88, AUTORIZO o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo, do servidor IVAL PERES ROSA, Médico, reg. 394.094, para, em Montevideu, no Uruguai, participar, no período compreendido entre 18 e 21 de maio do corrente ano, do evento denominado XII Reunión Anual de Dermatólogos Latino-Americanos Del Cono Sur.